

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 019-18**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte:		
MIDIÁ SILVEIRA DE ANDRADE – 134.198.397-82		
Endereço:		Fone:
AV. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1036		
Bairro:		Município:
CENTRO		APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	CPF:
30.040.620	26.435.173/0001-26	134.198.397-82
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº 014/2018	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao lançamento da inscrição no cadastro mobiliário de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, nos termos do Caput do artigo 226, do Inciso III, Parágrafo 2º e caput do artigo 227 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, referente ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos dos artigos do 1º ao 12º da Lei nº 465 de 02 de setembro de 2010 e do Parágrafo Único do e Caput do artigo 2º da Lei nº 543 de 01 de março de 2013 cadastrado sob o nº 30.040.620, e no cadastro mobiliário de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no termos dos artigos 47 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações e Parágrafo Único e caput do artigo 16 da Lei nº 465 de 02 de setembro de 2010, na Atividade de Recarga de cartuchos para equipamento de informática, cadastrado sob o nº 30.040.620, objeto do lançamento fiscal; **Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, referente ao Microempreendedor Individual – MEI**, onde foi realizado o lançamentos das taxas observando 01 (um) ano (exercício) de atividade, ano da inscrição de 2016 e cobrando 40 % (quarenta por cento) da UFAPE nos exercícios seguintes (2017 e 2018) nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 543/2013 e nos termos dos Inciso III, alínea “A” do artigo 415 e Incisos I e II do artigo 575 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, conforme Certificado de Microempreendedor Individual - MEI e CNPJ apresentado no Processo Administrativo nº 0057/2018.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:**

Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - MEI - EXERCÍCIO DE 2017	56,66
Multa de 1% ao mês – Inciso III Alínea “A” do artigo 415	7,93

Juros de 1% ao mês / fração – Inciso I do artigo 575	8,02
Correção monetária – Inciso II do artigo 575	1,67
Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - MEI - EXERCÍCIO DE 2018	58,32
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,29
<b>Total Geral</b>	<b>146,97</b>

**Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.**

Autoridade Fiscal:				
<i>MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO</i>				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1476				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**94968502

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/02/2018. Edição 2089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>